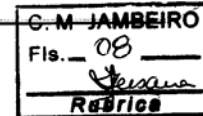




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br



LEI Nº 1356 DE 31 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo- DER/SP

Carlos Alerto de Souza, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas e rodagem do Estado de São Paulo- DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal SP 99 Jambéiro/divisa Jacaré (ESTRADA DO VARADOURO), com extensão de 4,00 km.

Artigo 2º- Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca, relacionadas na CLAUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio.

Artigo 3º- As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 31 de Março de 2008.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambéiro

Registrada e publicada no Setor de Administração Municipal, aos 31 de Março de 2008.


Carolina Aparecida de Oliveira Souza
Oficial Administrativo